



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0533/2022**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1101/2018 – GMS 306/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA CCC - CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA, CCSJP - CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E DO SHELTER - CCC, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA.

PROCOLO: 19.337.536-7

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, n.º 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP n.º 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Francisco José Batista da Costa**, inscrito no CPF n.º 359.398.009-63, portador da carteira de identidade n.º 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto n.º 11010, de 09 de maio de 2022.

CONTRATADA: VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.404.699/0010-05, com sede na Rua Uganda, n.º 306, Bairro Pineville, Pinhais/PR, CEP: 93320-120, neste ato representado por **EMILIO DAVID CELINI**, RG n.º 8.427.867-5 SSP/PR e CPF n.º 278.993.398-71, residente e domiciliado na Avenida Três, 1553, Bairro Jardim Teixeira, Orlândia/SP, CEP:14620-000.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n.º **1101/2018**, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** a partir de **31/12/2022 até 30/12/2023**.

Parágrafo único: Em caso de rescisão, está não poderá ser inferior à 180 (cento e oitenta) dias para a extinção antecipada do contrato na hipótese de homologação de novo procedimento licitatório, que tramita sob o protocolo n.º **17.913.839-5**, devendo a contratada ser notificada da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 32.950,83 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)**, perfazendo para o período de 365 dias o valor



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0533/2022**

de **R\$ 12.027.052,95** (doze milhões, vinte e sete mil, cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 11 – CCC – CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL P/365 DIAS
DESJEJUM	900	2,28	2.052,00	748.980,00
ALMOÇO	900	6,34	5.706,00	2.082.690,00
JANTA	900	5,75	5.175,00	1.888.875,00
LANCHE NOTURNO	16	0,29	4,64	1.693,60
TOTAL		14,66	12.937,64	4.722.238,60

LOTE 11 – CCSJP – CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL P/365 DIAS
DESJEJUM	1.320	2,28	3.009,60	1.098.504,00
ALMOÇO	1.320	6,34	8.368,80	3.054.612,00
JANTA	1.320	5,75	7.590,00	2.770.350,00
LANCHE NOTURNO	35	0,29	10,15	3.704,75
TOTAL		14,66	18.978,55	6.927.170,75

LOTE 11 – SHELTER – CCC				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL P/365 DIAS
DESJEJUM	72	2,28	164,16	59.918,40
ALMOÇO	72	6,34	456,48	166.615,20
JANTA	72	5,75	414,00	151.110,00
LANCHE NOTURNO	-	-	-	-
TOTAL		14,37	1.034,64	377.643,60

VALOR DIÁRIO TOTAL	R\$ 32.950,83
VALOR TOTAL - 365 DIAS	R\$ 12.027.052,95

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n° 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0533/2022**

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2022.

**FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022**

**EMILIO DAVID CELINI
VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA**



ePROTOCOLO



Documento: **Contrato11012018VERDEMAR5TAProrrogacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 09/11/2022 17:41.

Assinatura Simples realizada por: **Emilio David Celini (XXX.993.398-XX)** em 07/11/2022 10:38.

Inserido ao protocolo **19.337.536-7** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 07/11/2022 09:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2f99f1e00f350b88349ce7630afbc653.